

10 / 01 / 22

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Dois Córregos
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Protocolo 9 Data e hora 17/01/22 13:15 Doc. N° 8/2022
Protocolado por: Secretaria

**ÓRREGOS
ULO**

Ofício n° 008/2022-P

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 27 JAN 2022
Ronaldo de Rodrigues
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS	
às Comissões de:	JUSTIÇA E REDAÇÃO
	FINANÇAS E ORÇAMENTO
Dois Córregos, <u>10 / 01 / 22</u>	
Presidente:	<i>Ronaldo de Rodrigues</i>

Dois Córregos, 10 de janeiro de 2022

Senhor Presidente,

RECEBIDO

10 / 01 / 2022
Anna Paula 09:03

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS"**.

Os créditos em questão já foram autorizados por essa E. Casa por meio da Lei n° 4.719, de 08 de agosto de 2021, porém não foi possível utilizá-los há tempo, havendo licitação aberta para execução do objeto, ensejando, portanto, a abertura deles, com urgência, no orçamento vigente.

Ressalte-se, ademais, que como a lei de abertura dos créditos data de antes do último quadrimestre de 2021, não foi possível acrescentar o pedido de autorização para reabri-lo no exercício de 2022, conforme disposto no artigo 45 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo 2° do inciso XI do artigo 167 da Constituição Federal.

À vista de haver certame licitatório aberto, relacionado à matéria posta e urgir a abertura dos créditos no orçamento de 2022, pede-se que o presente projeto seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**, na **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada em decorrência da solicitação contida no **Ofício n° 001/2022 - CÂM.**

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

[Handwritten signature]
RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos, SP
e-mail: administracao@doiscorregos.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
PELO OF. N° 11 / 01 / 2022
27 JAN 2022
[Handwritten signature]
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 2022.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 937.000,00 (novecentos e trinta e sete mil reais), destinados à conservação dos recursos hídricos através da destinação de resíduos da construção civil (RCC) no município, conforme Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, que serão classificados da seguinte forma:

22.01 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
185410009.1.112 - FEHIDRO-CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS HIDRICOS (RCC)
FONTE DE RECURSOS: 02 (ESTADO)
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 385.000,00
FONTE DE RECURSOS: 01 (TESOURO MUNICIPAL)
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....552.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão à conta do seguinte:

R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais), parte do superávit financeiro verificado em 31.12.2021.

R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) com repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e dois.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

